



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1578/2022
25/05/2022 - 14:48
PL 96/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI 2022

"Institui e inclui no calendário do município o dia Nacional de combate ao glaucoma e catarata".

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia Nacional de combate ao glaucoma e catarata, o dia 26 de maio.

Art. 2º. Poderão ser realizadas ações em prol do tema com objetivo de conscientização da população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do glaucoma e catarata.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2022.

Ana Maria dos Santos
Vereadora



Justificação

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), a catarata é responsável por 47,8 % dos casos de cegueira no mundo, acometendo principalmente a pessoa idosa. É uma doença multifatorial e pode ser congênita ou adquirida. A causa mais comum é o envelhecimento do cristalino, que ocorre pela idade. Pode também estar associada à alteração metabólica, provocada por doenças como diabetes mellitus, ao tabagismo, ao alcoolismo e ao uso de certos medicamentos, como corticoides ou trauma ocular.

Na maioria das vezes, a catarata não pode ser diagnosticada a olho nu, nem mesmo percebida facilmente pelos próprios portadores na sua fase inicial. Os principais sintomas são sensação de visão embaçada, alteração contínua da refração (grau dos óculos), maior sensibilidade à luz e percepção que as cores estão desbotadas.

Já o glaucoma também pode causar cegueira se não for tratado a tempo, pois 80% dos casos não apresentam sintomas no início da doença. É uma doença crônica caracterizada pelo aumento da pressão ocular, não tem cura, mas na maioria dos casos pode ser controlada com tratamento adequado e contínuo.

Neste dia poderão ser realizadas palestras educativas sobre a prevenção à catarata e glaucoma uma vez que quanto mais precoce forem os diagnósticos, maiores as chances de evitar a perda da visão.

Diante do exposto e, em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres

Membros desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.



Ana Maria dos Santos

Vereadora